



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP
HMMG-PRESIDENCIA/HMMG-DJUR/HMMG-DIR ADM-CC-SF

TERMO DE RESCISÃO

Campinas, 08 de agosto de 2024.

TERMO DE RESCISÃO Nº H00006/2024

Processo SEI Nº HMMG.2023.00003262-94

Modalidade: A CONTRATAÇÃO DIRETA, com fundamento no **artigo 74, I, da Lei n.º 14.133/2021**

Termo de Contrato de Origem nº H00047/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao contrato H00047/2024 que entre si **celebram a REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR** e a empresa **MEDILAB MANUTENCAO E SISTEMAS LTDA** para prestação de serviços de Suporte, manutenção e atualização para o Sistema de informação tecnológica- PACS MediSystem (Serviço de Imagens Médicas) pertencente à Rede Municipal de Urgência e Emergência Dr. Mário Gatti e utilizado na Unidade Hospital Dr. Mário Gatti, com licença de software já instalada.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, CNPJ 47.018.676/0001-76, denominada CONTRATANTE, por meio de seu Diretor Presidente Dr. Sérgio Bisogni e seu Diretor Administrativo Emmanuel Carlos Pierangelli, e de outra a empresa **MEDILAB MANUTENCAO E SISTEMAS LTDA**, inscrita no **CNPJ 86.755.667/0001-10** denominada CONTRATADA, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do processo HMMG.2023.00003262-94 acordam firmar o presente instrumento de **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº H00047/2024 a partir de 13 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 138, Inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir de 13 de agosto de 2024, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

3.1.1. Todas as obrigações prestadas pela CONTRATADA até o dia 12 de agosto de 2024, serão plenamente quitadas de acordo com Cláusula Nona - das condições de pagamento, do Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial do Município de Campinas (D.O.M.) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (P.N.C.P.), para fins de garantia a ampla publicidade.

E por estarem justas e Contratadas, as partes firmam eletronicamente o presente instrumento, em via única digital.

Campinas,

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Mario Gatti

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo da Rede Mario Gatti

MEDILAB MANUTENCAO E SISTEMAS LTDA

Nome: Pedro Elias Gonçalves Antônio

E-mail: pedro.antonio@medilabsistemas.com.br

Cargo: Analista de Operações Júnior

RG nº: 304868912

CPF nº: 128.268.447-76



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ELIAS GONÇALVES ANTONIO, Usuário Externo**, em 09/08/2024, às 08:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI, Presidente**, em 09/08/2024, às 09:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI, Diretor(a) Administrativo**, em 09/08/2024, às 12:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11891226** e o código CRC **12DBFB4E**.
